



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01 - PE - ESP

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: 07/06/2023

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023.05.04.01 - PE - ESP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 2023.05.04.01 - PE - ESP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL LUCAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.368.074/0001-71.

ENDEREÇO: RUA: CONSELHEIRO LAFAYETE 1012, BAIRRO: JARDIM IRACEMA, CEP: 60.340-005, CIDADE: FORTALEZA-CE.

REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS DE ALMEIDA GOES.

TELEFONE: (85) 3111-8900, (85) 99950-5000, (85) 8768-7785. EMAIL: comerciallucas.21@gmail.com.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



LOTE 04 - COTA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	MARCAS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Rede de Futebol de campo. Especificação: Rede De Futebol De Campo com espessura de 4mm, na cor branca, em Malha Trançada e torcida 15 x 15cm com Proteção Anti - UV, Dimensões aproximadas. 7,5m na largura x 2,50m de altura x 2m de recuo superior e 2m de recuo. Confeccionado em Nylon Polietileno 100% virgem.	PANGUE	15	Par	R\$ 317,00	R\$ 4.755,00
4.2	Rede de Futebol de Salão. Especificação: Rede de Futebol de Salão com espessura de 4mm, na cor branca, em Malha Trançada e torcida 12 x 12cm com Proteção Anti - UV, Dimensões aproximadas. 3,20m na largura x 2,10m de altura x 0,60cm de recuo superior e 1m de recuo. Confeccionado em Nylon Polietileno 100% virgem.	PANGUE	15	Par	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
	Rede de tênis de mesa. Especificação: Rede de Tênis de Mesa, confeccionado em Material de nylon, tamanho oficial 15cm (altura) x 1,78m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m (comprimento). Com suporte em aço com sistema de rosca para fixação. Abertura máxima do suporte para o encaixe na mesa: 4,5 cm	PANGUE	10	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 450,00
4.4	Rede de Volei Oficial. Especificação: Rede de vôlei Oficial, com Dimensões Aproximadas de 9,5m de comprimento x 1,00 de altura, com 4 faixas, fio de 2mm, nylon, com porta antena. Trata-se de uma rede conosco com malhas de 10 x 10cm. A faixa superior e inferior da rede têm 80 mm. Sistema de fixação composto por uma argola metálica associada a uma corda entrançada de 3m presente nos 4 cantos da rede. A argola metálica permite adaptar o próprio sistema de fixação.	PANGUE	10	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
4.5	Rede de Volei de Praia Oficial. Especificação: Rede de vôlei de praia-Oficial, com Dimensões Aproximadas de 8,5m de comprimento x 1,00 de altura, com 4 faixas, fio de 2mm, nylon, com porta-antena. Trata-se de uma rede com nós com malhas de 10 x 10cm. A faixa superior e inferior da rede têm 80 mm. Sistema de fixação composto por uma argola metálica associada a uma corda entrançada de 3m presente nos 4 cantos da rede. A argola metálica permite adaptar o próprio sistema de fixação.	PANGUE	5	Unidade	R\$ 199,00	R\$ 995,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 12.500,00
LOTE 06 - COTA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	MARCAS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	Medalha de Latão grande 55mm cor ouro. Especificação: Medalha de Latão grande 55mm cor ouro com fita.	CRESPAR	200	Unidade	R\$ 4,05	R\$ 810,00
6.2	Medalha em Acrílico (60x50)mm. Especificação: Medalha em Acrílico 50mm com fita.	CRESPAR	300	Unidade	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
6.3	Placa de homenagem tam 20 x 15 cm. de Latão com Base de Madeira. Especificação: Placa de homenagem tam 20 x 15 cm de latão com base em madeira. Sendo personalizado arte a combinar.	JOABES	30	Unidade	R\$ 80,40	R\$ 2.412,00
6.4	Placa de homenagem tam 20 x 15 cm, Especificação: Placa de homenagem tam 20 x 15 cm, 4mm de espessura, Adesivo em vinil com impressão digital em alta resolução e base em Acrílico. Sendo personalizado arte a combinar.	JOABES	30	Unidade	R\$ 70,40	R\$ 2.112,00
6.5	Troféu em Acrílico 55 x 30cm. Especificação: Troféu em Acrílico Personalizado com corte a laser, tamanho 55 x 30 cm com base em Acrílico. Sendo personalizado arte a combinar.	JOABES	50	Unidade	R\$ 45,15	R\$ 2.257,50

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ n° 23.489.834/0001-08 CGF n° 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todas



6.6	Troféu em Acrílico 70 x 30cm.Especificação: Troféu em Acrílico Personalizado com corte a laser, tamanho 70 x 30 cm com base em Acrílico. Sendo personalizado arte a combinar.	JOABES	50	Unidade	R\$ 72,41	R\$ 3.620,50
6.7	Troféu em Polietileno na cor Dourado 1mt, Especificação: Troféu em polietileno na cor dourada, com dimensões aproximadas de 1mt, com base Quadrada. Com placa de latão inclusa e personalização da arte à combinar.	JOABES	20	Unidade	R\$ 209,50	R\$ 4.190,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 18.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	José Erivaldo Lucas da Silva	626.578.103-06

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
XXX	XXX	XXX

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
19.01	33903000

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;

b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;



- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, 07 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
LICITAÇÃO	FRANCISCO DAVID MENDES PINTO	040.213.903-83	

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	José Erivaldo Lucas da Silva	626.578.103-06	<i>Jose Erivaldo Lucas da Silva</i>
---	---------------------------------	----------------	-------------------------------------

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
COMERCIAL LUCAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	LUCAS DE ALMEIDA GOES	040.391.173-79	LUCAS DE ALMEIDA GOES:04039117 379 Assinado de forma digital por LUCAS DE ALMEIDA GOES:04039117379 Dados: 2023.06.07 09:15:58 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.02

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

Publicado em: 09/05/2023

O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar o Preço da Empresa: COMERCIAL LUCAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.368.074/0001-71;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 07 de junho de 2023.

Assinam: Pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca, a Sr. JOSÉ ERIVALDO LUCAS DA SILVA, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços o Sr. LUCAS DE ALMEIDA GOES.


JOSE ERIVALDO LUCAS DA SILVA
Gestor da Ata